



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Buerarema**

terça-feira, 29 de agosto de 2023

Ano XI - Edição nº 01357 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Buerarema publica**



Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba

[buerarema.ba.gov.br](http://buerarema.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
269F429B0F97CF51B11595FE1DFC066A

# Prefeitura Municipal de Buerarema

## SUMÁRIO

- RESOLUÇÃO CMDCA Nº 04/2023 DE 23 DE AGOSTO DE 2023
- EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE 03 AO CONTRATO Nº 097/2020
- DECRETO Nº 56 CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

# Prefeitura Municipal de Buerarema

Resolução



**Resolução CMDCA nº. 004/2023 de 23 de agosto de 2023.**

***Dispõe sobre o Plano de Ação e Aplicação Financeira dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FIA) do ano de 2023/2024.***

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 825/2023, de 29 de março de 2023, em conformidade com deliberação da reunião ordinária realizada em 24 de agosto de 2023, e

**CONSIDERANDO** o § 2º do Art. 260 da Lei nº. 8.069 (ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente), a saber;

Os Conselhos Municipais, Estaduais e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente fixarão critérios de utilização, através de planos de aplicação das doações subsidiadas e demais receitas, aplicando necessariamente percentual para incentivo ao acolhimento, sob a forma de guarda, de criança ou adolescente, órfãos ou abandonado [...].

**CONSIDERANDO** o Art. 2º da Resolução nº. 137/2010/CONANDA:

“Os Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente devem ser vinculados aos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente [...] órgãos formuladores, deliberativos e controladores das ações de implementação da política dos direitos da criança e do adolescente, responsáveis por gerir os fundos, fixar critérios de utilização e o plano de aplicação dos seus recursos [...].”

**CONSIDERANDO** o Art. 12 da Resolução 137/2010/CONANDA:

“A definição quanto à utilização dos recursos dos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente, em conformidade com o disposto no artigo 9º, deve competir única e exclusivamente aos Conselhos dos Direitos”

**CONSIDERANDO** o Art. 9º da Resolução nº. 137/2010/CONANDA:

“Cabe ao Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, em relação aos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente, sem prejuízo das demais atribuições: [...] IV - elaborar o plano de aplicação dos recursos do Fundo, considerando as metas estabelecidas para o período, em conformidade com o plano de ação”; [...] VII - monitorar e avaliar a aplicação dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, por intermédio de balancetes trimestrais, relatório financeiro e o balanço anual do fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, sem prejuízo de outras formas, garantindo a devida publicização dessas informações, em sintonia com o disposto em legislação específica”;

Assinatura digital em azul.

# Prefeitura Municipal de Buerarema



**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o Plano de Aplicação Financeira, dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FIA), para o ano de 2023/2024, conforme anexo.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Buerarema - BA, 24 de agosto de 2023.

*T. Santos*  
Tíssilla Carillo de O. Santos  
Assistente Social  
CRESS/BA 016427

**Tíssilla Carillo de Oliveira Santos**

Presidente – CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

DE ACORDO:

MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

*Rosmilda Vieira de Campos, Tíssilla Carillo de O. Santos,  
Maria Eugênia Casarante Saruhan, Edete Ribeiro Abreu Souza,  
Amelita da Costa Almeida, Joselia Bonifácio,  
Dias Gomes*

*T. Santos*

# Prefeitura Municipal de Buerarema



## PLANO DE AÇÃO E DE APLICAÇÃO

## FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FIA

**BUERAREMA / BA**

**2023/2024**

*Assunto*

# Prefeitura Municipal de Buerarema



## I - Apresentação

O Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA prevê no Artigo 88 a criação dos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente. Esta norma consolida o que já prevê a Constituição Federativa para criação de espaços de controle e participação social, uma conquista das lutas sociais que clamam por maior abertura e socialização do poder.

Nestes espaços de representação, a sociedade em geral pode acompanhar, contribuir e reivindicar as melhorias para a qualidade de vida da população.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Buerarema – CMDCA é órgão colegiado, de composição paritária entre a sociedade civil e o Governo, que integra o Sistema Municipal de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente.

A Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é regulamentada pela Lei Municipal nº 825/2023, que em seu Artigo 16 descreve o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente como “órgão deliberativo e controlador das políticas de promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente”.

*Scalante*

# Prefeitura Municipal de Buerarema



## II - Introdução

Dentre as competências do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente está a deliberação e fiscalização dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA, que deverão ser aplicados em conformidade com o Plano Municipal de Ação e de Aplicação.

Os recursos que podem ser movimentados pelo FIA têm por finalidade desenvolver ações de sustentação ao Sistema de Garantia de Direitos, intervindo junto à infância e adolescência.

O Plano de Ação e de Aplicação é um instrumento operacional do FIA, que define a aplicação dos recursos, gerenciados pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, conforme Resolução do CONANDA nº 137/2010 – Art. 9º III e IV e Lei Municipal nº 825/2023, art. 41 XII.

Desta forma, para a elaboração do presente Plano, foram consideradas as Diretrizes legais previstas no ECA, o Relatório da VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, os relatórios referentes as demandas atendidas pelos Conselhos Tutelares, o Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente e as discussões das reuniões do CMDCA, através das demandas apresentadas pelos Conselheiros de Direitos.

O plano também está baseado em estratégias para o fortalecimento e sustentabilidade do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente e da constituição de uma Rede de Políticas Intersetoriais.

Assim, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Buerarema – BA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 825/2023, vem tornar público o **Plano de Ação e de Aplicação** para o ano de 2023/2024.

# Prefeitura Municipal de Buerarema



## III - Identificação

*Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Buerarema/BA:*

Reestruturado pela Lei nº 825 de 29 de março de 2023. Está vinculado administrativamente a Secretaria de Assistência Social/Secretaria Executiva dos Conselhos Municipais.

Endereço: Av. Góes Calmon, 591 – Centro Buerarema – BA.

*Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA*

Gestor: Wellington dos Santos Costa - Secretário de Assistência Social de Buerarema

CNPJ: 47.235.118/0001-62

Dados Bancários:

Banco do Brasil - Agência 1673-X, Contas correntes: 18583-3

## IV - Marco legal

- Lei nº 8069 de 13 de julho de 1990, que institui o Estatuto da Criança e do Adolescente e suas alterações;

- Resolução nº 137/2010, que dispõe sobre os parâmetros para a criação e o funcionamento dos Fundos Nacional, Estaduais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente. Alterada pelas Resoluções 157/2013 e nº 194, de 10 de julho de 2017;

- Lei 12.594/2012;

- Lei 13.019/2014;

- Lei Municipal nº 825/2023.

*Wellington dos Santos*

# Prefeitura Municipal de Buerarema



V. Ações e aplicações a serem realizadas no ano de 2023/2024:

**1. CAPACITAÇÃO**

META 1	Objetivos	Ação	Prazo	Responsável	Aplicação FIA
Capacitação continuada dos Conselheiros Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente e Conselheiros Tutelares.	Instrumentalizar e fortalecer os Conselheiros de Direitos e Tutelares	Oficina de capacitação para os CMDCA, Conselhos Tutelares e Entidades que prestam serviço na área da criança e do adolescente: Temas: Política de Atenção Integral, FIA, Legislação, Atribuições, CMDCA: papel das Comissões, elaboração de Editais e Resoluções.	2023 /2024	CMDCA	R\$ 8.000,00

META 2	Objetivos	Ação	Prazo	Responsável	Aplicação FIA
Encontros de formação, capacitação, estudos, eventos, seminários, conferências e fóruns, estimulando a participação da rede de atendimento.	Capacitar profissionais que atuam no Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município	Capacitação de professores da rede de ensino atuantes no município, sobre o ECA; Capacitação da Rede de atendimento Custos para participação	2023 /2024	CMDCA, Secretarias Municipais de Assistência Social, Educação, Cultura e Saúde, Governo do Estado e Ministério Público	R\$ 10.000,00  R\$ 2.000,00

*Scalante*

# Prefeitura Municipal de Buerarema



		dos Delegados na Conferência Estadual	
--	--	---------------------------------------	--

## 2. FINANCIAMENTO DE AÇÕES

META 1	Objetivos	Ação	Prazo	Responsável	Aplicação FIA
Ampliação do atendimento a crianças e adolescentes em situações de risco e vulnerabilidade social	Subsidiar programas, projetos e serviços de atendimento a crianças e adolescentes em situação de risco e vulnerabilidade social;	Financiamento de projetos, programas e serviços apresentados por entidades de atendimento, devidamente registradas junto ao CMDCA, através de editais de seleção de projetos.	2023/ 2024	CMDCA, SMAS/Prefeitura Municipal de Buerarema	R\$ 50.000,00 (sujeito a alteração, conforme captação de recursos de projetos cancelados)
	Incentivo a guarda e adoção; execução de medidas socioeducativa e acolhimento.	Financiamento de projetos, programas e serviços Governamentais, devidamente inscritos e aprovados junto ao CMDCA.		CMDCA, SMAS/Prefeitura Municipal de Buerarema	R\$ 3.000,00

META 2	Objetivos	Ação	Prazo	Responsável	Aplicação FIA

*Scollantes*

# Prefeitura Municipal de Buerarema



PManutenção da conta bancária do FIA	Custear a manutenção da conta bancária do FIA; Custear a manutenção do software de controle do FIA	Disponibilização de recursos para a manutenção destes serviços	Mensal	Prefeitura Municipal de Buerarema/FIA	R\$ 500,00
--------------------------------------	---	--	--------	---------------------------------------	------------

META 3	Objetivos	Ação	Prazo	Responsável	Aplicação FIA
Captação de recursos para o FIA, através de doações e destinações	Fomentar o envolvimento da comunidade nas ações de proteção à infância e adolescência Subsidiar ações de proteção à infância e adolescência	Realização de campanhas para captação de recursos para o FIA; Participação em reuniões com organizações de Empregadores e Trabalhadores, divulgando os Projetos existentes e formas de doação e designação;	2023/ 2024	CMDCA, SMAS, Prefeitura Municipal, Entidades Não Governamentais	R\$ 600,00

### 3. CAMPANHAS

META 1	Objetivos	Ação	Prazo	Responsável	Aplicação FIA
Fomento de ações de proteção aos direitos da criança e do adolescente, articulado com o Sistema de Garantia de Direitos.	Apoiar ações que fomentem o debate sobre práticas de atendimento, de assistência, prevenção e promoção da qualidade de vida;	18 de Maio - Campanha Nacional contra a violência e exploração sexual infanto-juvenil; 25 de maio atividade sobre dia nacional de adoção	2023/ 2024	CMDCA, CT, Fórum Municipal e Regional pelo Fim da Violência e Exploração	R\$ 18.000,00

*Scoberto*

# Prefeitura Municipal de Buerarema



	<p>Realizar eventos de incentivo à guarda e adoção, cumprindo o Art. 260 do ECA</p> <p>Fomentar, apoiar e realizar campanhas educativas sobre questões sociais que visem garantir os direitos de crianças e adolescentes</p>	<p>12 de junho – Atividade no dia Nacional/Mundial contra o Trabalho Infantil;</p> <p>Agosto verde – mês da primeira infância</p> <p>24 de setembro - Campanha Estadual contra a violência e exploração sexual Infantil-juvenil;</p> <p>Campanhas de Prevenção a dependência química</p> <p>Campanha de prevenção a autoflagelação e adoecimento mental de crianças de adolescentes</p>	<p>Sexual Infanto-juvenil e Rede de Atendimento à Criança e ao Adolescente</p>	
--	--	---	--	--

*José Romão*

# Prefeitura Municipal de Buerarema



## 5. ESTUDO E DIAGNÓSTICO

META 1	Objetivos	Ação	Prazo	Responsável	Aplicação FIA
Diagnóstico da situação da Infância e Adolescência no Município	Realização de pesquisa nos órgãos da rede de atendimento para o diagnóstico das principais ocorrências de violação de direitos de crianças e adolescentes, por território, a fim de subsidiar a proposição de políticas públicas na área.	Promoção da participação comunitária das Universidades de nosso Município, no desenvolvimento de pesquisa para se ter um diagnóstico mais preciso da situação da infância e adolescência no Município.	2024	Prefeitura Municipal, SMAS, CMDCA	R\$ 20.000,00

*Scellantos*

# Prefeitura Municipal de Buerarema

Termo Aditivo



## EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE 03 AO CONTRATO Nº 097/2020 VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2020 – SRP

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA – CONTRATADA – EVERALDO ALMEIDA  
DOS REIS 06154064594 CNPJ nº 31.170.480/0001-62 – OBJETO: Acréscimo da quantidade de item do  
Contrato nº 097/2020; Data do Termo Aditivo: 29/08/2023;

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT	UND	VALOR UNI	VALOR TOTAL
SERVIÇO DE FORÇA EM PNEU DE VEÍCULOS MÉDIO PORTE TIPO: MICROONIBUS, L200, RENAULT MASTER, ETC.	50	UND	R\$ 15,00	R\$ 750,00

Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com  
publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis.

Buerarema, 29 de Agosto de 2023. Vinícius Ibrann Dantas Andrade Oliveira - Prefeito Municipal

Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000  
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba  
buerarema.ba.gov.br

# Prefeitura Municipal de Buerarema

Decreto Financeiro/Contábil

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA**

AVENIDA GÓES CALMON - CENTRO

CNPJ: 13.721.188/0001-09 - CEP: 45.615-000 - BUERAREMA - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR****DECRETO Nº 56 DE 29 DE AGOSTO DE 2023**

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 970.000,00 (Novecentos e setenta mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BUERAREMA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 823/2022 de 22 de agosto de 2022, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$970.000,00 (Novecentos e setenta mil reais) a saber:

**Dotações Suplementares****020502 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO****2.019 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL**

3.1.90.11.00 / 15401070 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	400.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>400.000,00</b>

**2.022 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO TRANSPORTE ESCOLAR**

3.3.90.39.00 / 15001001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>200.000,00</b>

**Total por Unidade Orçamentária: 600.000,00****020802 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****2.042 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA**

3.1.90.11.00 / 16000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	200.000,00
3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>220.000,00</b>

**2.043 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DO MAC**

3.1.90.04.00 / 16000000 - Contratação por Tempo Determinado	50.000,00
3.1.90.11.00 / 15001002 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>100.000,00</b>

**Total por Unidade Orçamentária: 320.000,00****021101 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER****2.045 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER**

3.1.90.04.00 / 15000000 - Contratação por Tempo Determinado	50.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>50.000,00</b>

**Total por Unidade Orçamentária: 50.000,00****Total Suplementado: 970.000,00**

# Prefeitura Municipal de Buerarema



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA

AVENIDA GÓES CALMON - CENTRO

CNPJ: 13.721.188/0001-09 - CEP: 45.615-000 - BUERAREMA - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

**Art 2º.** - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

#### Dotações Anuladas

#### 020201 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

##### 2.008 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	100.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>100.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>100.000,00</b>

#### 020502 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

##### 2.019 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.11.00 / 15411070 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	250.000,00
3.1.90.11.00 / 15421070 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	200.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>450.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>450.000,00</b>

#### 020601 - SECRETARIA DE AGRICULTURA

##### 2.024 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA

3.1.90.13.00 / 15000000 - Obrigações Patronais	20.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>20.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>20.000,00</b>

#### 020802 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

##### 2.040 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>100.000,00</b>

##### 2.042 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA

3.1.90.11.00 / 15001002 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	300.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>300.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>400.000,00</b>

**Total Anulado: 970.000,00**

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 29 de agosto de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BUERAREMA, Estado da Bahia, em 29 de agosto de 2023.

# Prefeitura Municipal de Buerarema



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA

AVENIDA GÓES CALMON - CENTRO

CNPJ: 13.721.188/0001-09 - CEP: 45.615-000 - BUERAREMA - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

**VINICIUS IBRANN DANTAS ANDRADE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal  
CPF: 017.999.825-05